



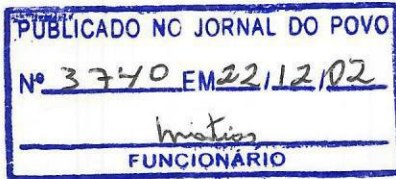
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

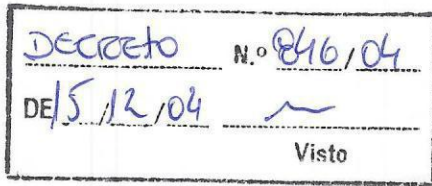
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 470/2002

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 971/2001, de 28/12/2001,



DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 130.950,00 (Cento e trinta mil, novecentos e Cinquenta reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

012.361.0003.1031		Const., Ref., Ampl., Equip., Unidades Escolares	
		Fundef - 40%	
449052040000	525	Moveis e Utensilio	68.700,00
012.361.0002.2039		Manut. Serv. Superv. Coord. Insp. Mun. Ensino - 40%	
339030020000	496	Material de Expediente	62.250,00
TOTAL			130.950,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações:

012.361.0003.1031		Const., Ref., Ampl., Equip., Unidades Escolares	
		Fundef - 40%	
449051000000	522	Obras e Instalações	128.000,00
449052040000	526	Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	2.950,00
TOTAL			130.950,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de dezembro de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal